



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.**

Data: 26 / 08 / 2025
Horário: 10h38
Protocolo nº: 12491/2025

Andressa Michelon
Nome e Assinatura

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DE COMISSÃO Nº 57/2025

REF. PROJETO DE LEI GP Nº 022/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a denominação das Unidades Básicas de Saúde das Vilas Doriane e Vilarinho, e dá outras providências”.

Após análise do Projeto de Lei GP nº 022/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, durante a reunião os membros da Comissão deliberaram o que segue:

I. SÍNTESE

O Projeto de Lei GP nº 022/2025, encaminhado a esta Casa de Leis através do Ofício nº 030/2025, tem como objetivo denominar as Unidades de Saúde das Vilas Doriane e Vilarinho, prestando justa homenagem a duas personalidades marcantes da história do Município, que são a professora Cássia D’alva Miranda Meira e o médico Dr. Teodoro Lopes Diniz, sendo que a atuação de ambos deixou um grande legado nas áreas da saúde e da educação.

Este é o relatório.

II. ANÁLISE

No processo legislativo, veio a proposição à análise desta Comissão, conforme previsto no Art. 64, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Comissão analisou o Projeto de Lei GP nº 022/2025 e verificou que a proposta está em conformidade com as disposições constitucionais e regimentais. A redação do projeto está clara e objetiva, respeitando os princípios da legalidade, clareza e precisão.

Portanto, o voto da Comissão é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final considera que o Projeto de Lei GP nº 022/2025 está em plena conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município de Amambai e demais legislações pertinentes. Portanto, somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final encaminha o referido Projeto à seguinte Comissão:

• Comissão de Obras e Serviços Públicos;

Assim sendo e pelas conclusões, eis o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

Éder Paulo Pinzan Mendonça

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Relator

Câmara Municipal de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

José Roberto dos Santos

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 E-mail: administrativo@amambai.ms.leg.br CEP: 79990-000 – Amambai/MS